



TC 033.099/2014-6

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Responsáveis: Abelardo Campoy Diaz (813.965.978-91); Ademar Rangel da Silva (039.053.918-05); Adriana Queiroz de Carvalho (565.181.296-20); Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro (519.211.464-00); Alexandre Cordeiro Macedo (635.707.771-20); Alexandre Venzon Zanetti (475.882.170-49); Alessandra Camelo Braga (796.572.811-72); Ana Paula Cerca (286.259.888-73); Antonio Henrique Pinheiro Silveira (010.394.107-07); Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo (007.139.535-00); Antônio da Costa Miranda (139.542.706-25); Antônio de Souza Ramalho Júnior (190.769.098-06); Arilson Wunsch (479.747.370-34); Caio Mário Álvares (118.461.196-34); Carlos Antonio Vieira Fernandes (274.608.784-72); Carlos Daudt Brizola (081.963.857-90); Claudio Elias Conz (531.174.338-72); Claudio da Silva Gomes (308.229.639-49); Cleverson Tadeu Santos (566.459.539-68); Cláudio José Allgayer (171.118.380-68); Cláudio Teixeira da Silva (457.916.601-97); Daniel Sigelmann (021.484.577-05); Daniele Russo Barbosa Feijó (070.646.277-79); Denise Motta Dau (065.916.438-85); Deusdina dos Reis Pereira (539.512.396-20); Eduardo Celso Bastos Navarro de Andrade (195.865.905-34); Elson Ribeiro e Póvoa (057.388.571-00); Esther Bemerguy de Albuquerque (092.638.372-87); Euclides Machado da Silva (410.892.271-91); Fabio Ferreira Cleto (153.064.368-62); Fabricio da Soller (912.223.979-00); Filipe Ferrez Pontual Machado (182.181.801-68); Flavio Jose Cavalcanti de Azevedo (019.870.894-72); Fábio Lenza (238.544.131-49); Geddel Quadros Vieira Lima (220.627.341-15); Gilberto Magalhães Occhi (518.478.847-68); Gilson Alceu Bittencourt (572.284.509-49); Giuliano Giacomo Filippo Giavina Bianchi (194.864.218-20); Heloisa Regina Guimaraes de Menezes (618.217.646-68); Ieda Aparecida de Moura (820.132.251-72); Igor Vinicius de Souza Geracy (886.550.671-72); Inês da Silva Magalhães (051.715.848-50); Isabel Sales de Melo Lins (179.646.601-87); Jeferson Azambuja Gomes (396.521.490-04); Joaquim Lima de Oliveira (152.230.001-53); Johnny Ferreira dos Santos (363.426.451-91); Joicy Damares Pereira (064.173.666-50); Jorge Fontes Hereda (095.048.855-00); José Antônio Cetraro (198.774.048-34); José Carlos Medaglia Filho (388.908.520-20); José Henrique Marques da Cruz (702.094.807-34); José Lopes Feijó (507.085.628-68); José Luiz Nogueira Fernandes (005.258.558-15); José Urbano Duarte (355.375.236-04); José da Silva Aguiar (796.802.168-53); Julio Eduardo dos Santos (427.848.168-34); Junia Maria Barroso Santa Rosa (724.447.206-44); Laira Vanessa Lage Gonçalves Sana (474.291.516-04); Liana do Rego Motta Veloso (474.308.853-49); Liane Vinagre Klautau (122.182.192-04); Lucimar Silva Lopes Coutinho (289.043.621-72); Luigi Nese (049.448.798-49); Luiz Fernando Juca Filho (478.918.230-49); Luiz Fernando de Souza Emediato (125.420.676-00); Luiz Roberto Beggiora (562.986.689-34); Luiz Rondon Teixeira de Magalhães Filho (029.773.698-13);

Manoel Dias (007.829.719- 20); Manoel Eugenio Guimarães de Oliveira (334.477.481-68); Marcos Otávio Bezerra Prates (707.921.518-87); Marcos Roberto Vasconcelos (740.661.299-00); Marcus Pereira Aucélio (393.486.601-87); Marden de Melo Barboza (722.228.406-00); Maria Carmozita Bessa Maia (213.635.363-20); Maria Fernandes Caldas (510.617.407-49); Maria Tereza da Costa Pantoja (831.525.047-72); Mauri Viana Pereira (500.385.169- 34); Miraci Mendes da Silva Astun (029.632.758-11); Mirna Quindere Belmino Chaves (328.661.001-15); Moysés da Silva Honorato (576.622.826-00); Márcia Guimarães Guedes (388.994.186-91); Márcio Percival Alves Pinto (530.191.218- 68); Mário Ferreira Neto (010.141.058-11); Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante (695.317.731-49); Osvaldo Garcia (538.650.146-15); Paulo Paulino Langner (513.501.909-00); Paulo Ricardo Souza Cardoso (285.075.840-04); Paulo Roberto dos Santos (530.422.719-00); Paulo Roberto dos Santos Pinto (008.584.117-09); Quênio Cerqueira de França (620.235.941- 20); Raimunda de Souza Gomes (249.172.652-15); Raimundo Nonato Soares Lima (207.776.393-00); Raphael Rezende Neto (318.777.021-53); Rauélison da Silva Muniz dos Santos (485.157.015-53); Ricardo Magno Paula Ramos (484.418.301- 00); Ricardo Soriano de Alencar (606.468.451-87); Roberto Derzie de Santanna (244.689.591-34); Roberto Mamoru Fuginoto (127.158.831-53); Roberto Nogueira Zambon (041.669.478-00); Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista (035.269.957-45); Ruy Queiroz de Amorim (081.174.624-00); Salaciel Fabricio Vilela (584.973.408-25); Sergio Antônio Gomes (289.777.931-49); Sergio Pinheiro Rodrigues (008.205.123-20); Sheila Ribeiro Ferreira (182.374.441-91); Silas Batista da Silva (168.364.216-34); Simone de Lima C. dos Santos (956.197.801-63); Sofia Vasconcelos Feitosa de Souza (379.563.961-15); Sylvia Hanhela (059.748.316-75); Teotônio Costa Rezende (171.054.986-68); Valter Goncalves Nunes (029.588.588-20); Valéria Christina Macedo Daruich (296.042.731-91); Vanessa Silva de Almeida (029.228.156-09); Virgílio Segurado Coelho (400.908.761-72)

Relator: Ministro Benjamin Zymler

Trata-se de solicitação de certidão negativa em nome do Sr. Marcos Otávio Bezerra Prates, CPF 707.921.518-87, especialmente quanto aos processos TC 033.398/2011-9, 033.099/2014-6, 033.576/2013-0 (peça 43).

2. Essa mesma solicitação foi promovida diretamente ao Secretário desta SecexFazenda, e foi atendida nos autos do TC 029.352/2016-9, tendo a certidão sido gerada em 20/10/2016 e encaminhada ao solicitante. Como o solicitante não morava e, segundo informação obtida pelos Correios junto aos moradores do local, nunca morou no endereço fornecido, emitimos nova certidão em 3/11/2016 (peça 45) e encaminhamos para o endereço do solicitante presente na Receita Federal.

3. Assim, atendida a determinação objeto do despacho do Excelentíssimo Ministro Benjamin Zymler, submeto à consideração superior proposta de que estes autos sejam restituídos ao



seu Gabinete, conforme determinação presente na parte final do penúltimo parágrafo do despacho da peça 44.

SecexFazenda, aos 14 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

Mauro Antonio Toledo
Auditor Federal de Controle Externo, mat. 3949-7
Assessor